

1. PROCEDIMENTOS GERAIS

Qualquer que seja o tipo de sinistro, os procedimentos deste item devem ser cumpridos. De acordo com a Cobertura sinistrada, consulte abaixo os PROCEDIMENTOS ADICIONAIS, também obrigatórios.

- a) Avisar a **Alfa Seguradora** imediatamente após ter conhecimento da ocorrência do evento, com destaque às seguintes informações:
 - Nome do contratante do Seguro (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)
 - Nome do Corretor;
 - Telefones de contato com o **Segurado** e o Corretor;
 - Data de ocorrência;
 - Número completo da Apólice;
 - Pessoa de contato para a realização da vistoria;
 - Local da Vistoria;
 - Descrição da ocorrência;
 - Estimativa dos prejuízos;
 - Natureza e causa do evento.
- b) Solicitar à **Seguradora** a liberação dos reparos de emergência que porventura se façam necessários no local do risco (por exemplo: troca de fechadura, contenção de janelas ou portas). **NÃO PROVIDENCIE POR CONTA PRÓPRIA ESTES REPAROS, POIS, SE O FIZER, NÃO HAVERÁ REEMBOLSO PARA OS MESMOS;**
- c) Usar de todos os meios disponíveis para proteger os bens aproveitáveis, bem como os salvados (bens danificados que apresentam possibilidade de recuperação comercial), sob pena de perder o direito a qualquer indenização;
- d) Preservar o local, visando o trabalho pericial do vistoriador enviado pela **Alfa Seguradora**, para que o mesmo possa efetuar a constatação dos fatos;
- e) Providenciar especificação detalhada de todos os prejuízos sofridos, além dos comprovantes de propriedade de todos os bens danificados;
- f) Entregar ao Vistoriador enviado pela **Alfa Seguradora**, os comprovantes de propriedade dos bens, cópia da apólice de seguro, e, quando for o caso, Boletim de Ocorrência Policial, Laudo do Instituto de Polícia Técnica, Laudo e Certidão do Corpo de Bombeiros;
- g) Providenciar toda a documentação que lhe seja solicitada no ato da vistoria para a agilização do processo de indenização;
- h) Manter em dia a quitação das parcelas do prêmio de seguro;
- i) Manter contato com seu corretor, para acompanhamento do seu processo;
- j) Após a liquidação do processo, devolver imediatamente à seguradora o recibo de pagamento devidamente assinado.

2. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS

De acordo com a Cobertura sinistrada, consulte abaixo os PROCEDIMENTOS ADICIONAIS, também obrigatórios.

2.1. SINISTROS DE ROUBO OU FURTO QUALIFICADO

- a) Registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima, não esquecendo de relacionar todos os bens roubados ou furtados, além dos danos físicos provocados no imóvel, pelos meliantes.
- b) Solicitar, na repartição policial, Laudo de Perícia elaborado pelo Instituto de Polícia Técnica.

2.2. SINISTROS DE INCÊNDIO/EXPLOÇÃO

- a) Comunicar imediatamente a ocorrência ao Corpo de Bombeiros, que após o combate ao incêndio emitirá uma certidão liberando o local para desentulho e vistoria da **Alfa Seguradora**;
- b) O **Segurado** deve ainda solicitar ao Corpo de Bombeiros Laudo enfocando a causa provável do incêndio e Laudo expedido pela Polícia Técnica com mesmo teor.

2.3. SINISTROS DE QUEDA DE RAIOS

- a) Providenciar junto a oficina eletrônica laudo técnico apontando a causa e extensão dos danos e orçamento para reparo dos bens danificados, discriminando valores de peças e mão-de-obra.

2.4. SINISTROS DE DANOS ELÉTRICOS

Providenciar junto a oficina eletrônica, laudo técnico apontando a causa e extensão dos danos orçamento para reparo dos bens danificados, discriminando valores de peças e mão-de-obra.

2.5. SINISTROS DE VALORES - NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO

- a) Registrar a ocorrência na Delegacia de polícia mais próxima, relacionando no verso da ocorrência todos os valores furtados/roubado, pelos meliantes.
- b) Solicitar, na repartição policial, Laudo do Instituto de Polícia Técnica;
- c) Entregar ao Vistoriador enviado pela **Alfa Seguradora**:
 - livro caixa,
 - demonstrativo contábil específico a data do sinistro,
 - relação de cheques recebidos,
 - demonstrativo contábil correspondentes aos 30 dias anteriores a ocorrência de sinistro,
 - extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) anteriores e posteriores a ocorrência do sinistro,
 - cópia da apólice de seguro,
 - ocorrência policial,
 - Laudo do Instituto de Polícia Técnica;
- d) O **Segurado** deve sustar imediatamente o pagamento junto ao banco sacado dos cheques nominais e/ou ao portador, subtraído pelos delinquentes.

2.6. SINISTROS DE VALORES - EM TRÂNSITO – MÃOS DE PORTADORES

- a) Registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima, relacionando no verso da ocorrência todos os valores furtados/roubado, pelos delinquentes.

- b) Entregar ao Vistoriador enviado pela **Alfa Seguradora**:
- livro caixa, demonstrativo contábil específico a data do sinistro,
 - comprovante, assinado pelo(s) portador(s) no local de origem da remessa, demonstrando a finalidade e destino do numerário.
 - relação de cheques recebidos,
 - demonstrativo contábil correspondentes aos 30 dias anteriores a ocorrência de sinistro,
 - extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) anteriores e posteriores a ocorrência do sinistro,
 - cópia da apólice de seguro,
 - ocorrência policial,
 - laudo do Instituto de Polícia Técnica;
- c) O **Segurado** deve sustar imediatamente o pagamento junto ao banco sacado dos cheques nominais e ou ao portador, subtraído pelos delinquentes

2.7. SINISTROS DE VENDAVAL, GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULO TERRESTRE, QUEDA DE AERONAVE e FUMAÇA

- a) Providenciar Certidão expedida pelo Instituto de Meteorologia mais próximo do local atingido ou outro documento que comprove a velocidade do vento (somente para VENDAVAL);
- b) Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados; discriminando valores de peças e mão-de-obra.

2.8. SINISTROS DE VIDROS

Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados. discriminando valores de peças e mão-de-obra

2.9. SINISTROS DE VAZAMENTO DE CHUVEIROS (SPRINKLERS)

Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados;

2.10. SINISTROS DE DESMORONAMENTO

- a) Comunicar imediatamente a ocorrência ao Corpo de Bombeiros, que após os trabalhos emitirá uma Certidão liberando o local para desentulho, e vistoria;
- b) Solicitar ao Corpo de Bombeiros Laudo enfocando a causa provável do desmoronamento, que pode ser substituído por um Laudo expedido pela Polícia Técnica, com o mesmo teor;
- c) Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados;

2.11. SINISTROS DE ALAGAMENTO

- a) Comunicar imediatamente a ocorrência ao Corpo de Bombeiros, que após os trabalhos emitirá uma Certidão liberando o local para desentulho e vistoria;
- b) Solicitar ao Corpo de Bombeiros Laudo enfocando a causa provável do Alagamento, que pode ser substituído por um Laudo expedido pela Polícia Técnica, com o mesmo

teor;

- c) Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados;

2.12. SINISTROS DE PAGAMENTO OU PERDA DE ALUGUEL

- a) Comunicar imediatamente a ocorrência ao Corpo de Bombeiros, que após o combate ao incêndio emitirá uma Certidão liberando o local para desentulho e vistoria;
- b) O **Segurado** deverá solicitar ao Corpo de Bombeiros Laudo enfocando a causa provável do Incêndio, que pode ser substituído por um Laudo expedido pela Polícia Técnica com mesmo teor;
- c) Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados;

2.13. SINISTROS DE LETREIROS LUMINOSOS

Providenciar orçamentos para reparo/reposição dos bens danificados.

2.14. SINISTROS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Providenciar orçamentos para reparo/reposição dos bens danificados discriminando valores de peças e mão-de-obra

2.15. SINISTROS DE EQUIPAMENTOS COM OU SEM TRAÇÃO PRÓPRIA

Registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima, relacionando no verso da ocorrência todos os bens danificados

2.16. SINISTROS DE RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS

Providenciar orçamentos para reparo dos bens danificados. discriminando valores de peças e mão-de-obra

2.17. SINISTROS DE DETERIORAÇÃO DE MERCADORIAS EM AMBIENTES FRIGORIFICADOS

Providenciar orçamentos para reposição dos bens danificados.

2.18. SINISTROS DE EXTRAVASAMENTO DE MATERIAIS EM ESTADO DE FUSÃO

Providenciar orçamentos para reparo/reposição dos bens danificados.

2.19. SINISTROS DE DESPESAS FIXAS

Providenciar um demonstrativo das despesas mensais da Empresa, amparadas nesta Cobertura, dos 6 meses anteriores e posteriores a data de ocorrência do evento principal.

2.20. SINISTROS DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

Providenciar a abertura de inquérito policial e relatório da auditoria interna.

2.21. SINISTROS DE ACIDENTES PESSOAIS DE EMPREGADOS

Providenciar o aviso imediato à **Alfa Seguradora** logo do conhecimento do evento.

2.21. VAZAMENTOS ACIDENTAIS DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO

- a) Carta notificando o sinistro, especificando detalhadamente todos os prejuízos sofridos;
- b) Orçamento de reparo ou substituição do(s) bem(ns) sinistrado(s);